



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 52019

Código de validação: 0DD76931F1

Dispõe sobre o encaminhamento dos recursos pendentes de julgamento na Turma Recursal Cível e Criminal com sede em São Luís para a Turma Recursal Temporária, criada pelo Ato da Presidência GP nº 09/2017.

O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 30, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Ato da Presidência GP 32018, que alterou os termos do Ato da Presidência GP 92017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encaminhamento de todos os recursos pendentes de julgamento, dos sistema THEMIS PG e PROJUDI, da Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís (permanente) para a Turma Recursal Temporária.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão. Em São Luís, 29 de janeiro de 2019.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2019 12:35 (MARCELO CARVALHO SILVA)

